



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

## **ATA CIRCUNSTANCIADA**

**Processo 40/2022**

**PREGÃO 30/2022**

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois às dezesseis horas reuniram-se na sala de licitações, a Pregoeira e a Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2898/2021, com a finalidade de dar sequência ao processo em questão, devido a RECUSA em assinar contrato pela empresa SIDART, no que tange ao objeto abaixo:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS, PEDRAS-PARALELEPIPEDOS, EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CELSO RAMOS/SC, E AQUISIÇÃO DE CANALETAS E MEIO-FIO DE CONCRETO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL, ATENDENDO A SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE.**

Importante mencionar que nos dias: 14,19 e 25/04 foram enviados emails para a empresa SIDART, para que a mesma assinasse o contrato, PORÉM, a mesma não assinou a ata e enviou uma mensagem via whatsapp informando que a mesma não iria assinar a ata, conforme printscreen anexo a estes documentos.

Tal situação foi repassada para o setor jurídico e mesmo proferiu seu parecer conforme anexo a este processo.

Cumpram-se destacar a empresa DIOCESAR também enviou pedido de desistência para o item 02 do referido processo, conforme justificativas que não foram

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

consentidas pelo assessor jurídico, com parecer em anexo.

Diante de tais situações, nós, enquanto pregoeira e equipe de apoio ao pregão, damos sequencia aos pareceres jurídicos em questão, concordando com a opinião proferida pelo Jurídico.

Assim sendo, fizemos a abertura do envelope da segunda colocada para o item 01, empresa: SELMAR DE OLIVEIRA, porém a mesma apresentou certidão municipal VENCIDA. A licitação ocorreu dia 13/04/2022 e a validade da certidão é de 23/03/2022.

Ato contínuo foi acessado o site da Prefeitura de Anita Garibaldi, para emissão de tal certidão, porém, a empresa SELMAR encontra-se em débito com este município e não conseguimos retirar certidão de imediato. Seguem em anexo ao processo os printscreen das mensagens no site municipal de Anita Garibaldi/SC.

Com intenção de confirmação da situação gerada no site, a pregoeira, ligou na prefeitura de AG e falou com o funcionário responsável pelo setor de tributos, e o mesmo fez a consulta e nos informou da existência do débito, onde, por este motivo a certidão fica impossível de retirada pelo modo eletrônico.

Não restando mais o que fazer, a empresa SELMAR foi INABILITADA, passando o item para o terceiro colocado, CIMECOM.

Destaca-se que a empresa CIMECOM já havia sido declarada vencedora HABILITADA de um item deste mesmo processo, motivo pelo qual a mesma será a nova fornecedora do item.

Importante frisar que todos os documentos referente a este processo ficarão anexas ao processo 40/2022.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

Celso Ramos, 04 de maio de 2022.

---

PREGOEIRA

LARISSA FABIANE DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

---

FERNANDA SPAGNOLI STEFANES

EQUIPE DE APOIO

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina